AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 53/2026

A PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar futura Contratação de empresa especializada, via sistema de registro de preço, para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização fixa, por diária, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados à sonorização e cobertura de eventos institucionais, culturais, comemorativos, educativos e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, conforme as necessidades do Município de Nova Soure, Estado da Bahia., Eventuais interessados poderão analisar o **Edital de Dispensa de Licitação 53/2026**, que é parte integrante deste documento, como também, apresentar Proposta de Preço, até às **08 horas** do dia **17 de novembro de 2026**, através do e-mail **licitacaonovasoure@outlook.com**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

NOVA SOURE/BA, 11 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva

Agente de Contratação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 53/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 190/2026

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendendo aos princípios da Transparência, Publicidade e Economicidade, torna-se público, na data de hoje, 11 de novembro de 2026, através deste Edital, que este Ente Federativo pretende realizar futura Contratação de empresa especializada, via sistema de registro de preço, para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização fixa, por diária, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados à sonorização e cobertura de eventos institucionais, culturais, comemorativos, educativos e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, conforme as necessidades do Município de Nova Soure, Estado da Bahia, a fim de buscar propostas adicionais para, dentre elas, eleger a mais vantajosa. Estando encerrados os recebimentos das propostas no dia **17 de novembro de 2026**, às **08h00min**, perfazendo prazo legal de no mínimo **03 (Três) dias Úteis.**

CRITERIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

Habilitação as 08:30 hs do dia 17/11/2026

Proposta as 09:30hs do dia 17/11/2026

CRITERIO DE PARTICIPAÇÃO:

Pessoa Jurídica : Pertinentes ao Serviço

Pessoa Jurídica que atenda **ao Decreto Municipal nº 22 de 07 de janeiro de 2025**

Processo Administrativo N° 190/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 190/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada, via sistema de registro de preço, para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização fixa, por diária, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados à sonorização e cobertura de eventos institucionais, culturais, comemorativos, educativos e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, conforme as necessidades do Município de Nova Soure, Estado da Bahia.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO:

A natureza do objeto a ser contratado é comum, cuja a qualidade e o padrão de desempenho pode ser objetivamente de definido através de especificações usais de mercado.

1.3. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Contratação de empresa para locação de sistema de som fixo com no mínimo 16 graves, 16 médios e mesa de som digital, para eventos diversos em regime de diária.	77	DIÁRIA	R$745,00	R$57.365,00
Total Geral: R$57.365,00					

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, conforme Art. 106, da Lei n°14.133 de 2021, podendo ser prorrogado conforme Art. 107, da Lei n°14.133 de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar infraestrutura técnica adequada para a realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos, educativos e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Nova Soure, Estado da Bahia. A disponibilização de equipamentos de sonorização é essencial para garantir a qualidade e a clareza da transmissão de mensagens, pronunciamentos, apresentações musicais, palestras, reuniões, solenidades e outras atividades que necessitem de amplificação sonora, contribuindo para a organização, acessibilidade comunicacional e adequada execução dos eventos.

2.2. A contratação de empresa especializada permitirá que o Município disponha dos equipamentos necessários conforme a demanda de cada evento, incluindo os serviços de transporte, montagem, instalação, operação por profissional técnico qualificado, manutenção durante a utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos.

2.3. A utilização de equipamentos de sonorização é indispensável para assegurar a adequada comunicação entre organizadores, participantes, autoridades, artistas, palestrantes e demais envolvidos nas atividades promovidas pela Administração Pública, permitindo a transmissão clara de mensagens, pronunciamentos, apresentações e informações ao público presente.

2.4. A utilização do sistema de locação por diária proporciona maior flexibilidade operacional e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, uma vez que permite a contratação dos serviços de acordo com as necessidades efetivas da Administração, evitando os custos de aquisição, armazenamento, manutenção e conservação de equipamentos próprios.

2.5. Dessa forma, a contratação visa garantir suporte técnico e operacional adequado à realização dos eventos institucionais, culturais,

comemorativos, educativos e das demais atividades promovidas pelas Secretarias, promovendo maior eficiência, qualidade e continuidade das atividades desenvolvidas pelas diversas no Município de Nova Soure, Estado da Bahia.

2.6. A escolha da dispensa se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor, conforme preceitua o Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021

2.7. **Diante das justificativas apresentadas**, faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação,** nos termos exigidos no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.**

2.8. Esta dispensa seguira conforme Decreto Municipal nº 22, Art. 10, de 07/01/2025.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Contratação de empresa para locação de sistema de som fixo para eventos diversos em regime de diária, conforme descrito neste Termo de Referência.

3.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

3.3. A composição exata do sistema deverá observar as especificações técnicas definidas pela Administração, considerando o porte do evento, o espaço físico, o público estimado e as necessidades de sonorização.

3.4. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, sendo vedada a utilização de materiais que apresentem defeitos ou comprometam a qualidade da sonorização

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá fornecer os itens ao qual se refere o objeto deste Termo de Referência em estrita observância às normas estabelecidas.

4.2. A contratada deverá comparecer ao local indicado com antecedência de 1h15min, para realizar o transporte, a montagem, a instalação e os testes dos equipamentos, observando o prazo estabelecido na solicitação da Administração.

4.3. A instalação e desinstalação e todos os custos operacionais é por conta da contratada.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a manter todas as condições pactuadas no Termo de Referência;

5.2. Os equipamentos deverão ser adequados à finalidade pretendida, apresentar qualidade técnica compatível com as necessidades do evento e estar em perfeitas condições de funcionamento.

5.3. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação, manutenção durante o evento e retirada dos equipamentos.

5.4. Todos os custos relacionados à execução dos serviços são de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos nos preços ofertados, abrangendo, entre outros, mão de obra, deslocamento, combustível, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, ferramentas, materiais auxiliares e demais despesas necessárias.

5.5. A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas, à organização dos cabos e à prevenção de acidentes durante a montagem, operação e desmontagem.

5.6. Os equipamentos deverão ser instalados de modo a não obstruir rotas de circulação, saídas de emergência, acessos destinados a pessoas com deficiência ou outros espaços necessários à segurança do público.

5.7. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada e sob demanda, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável;

5.8. O local de prestação dos serviços será conforme a emissão da requisição determinando o local a ser entregue o serviço prestado dento da zona urbana ou na zona rural deste município, de acordo com a especificação do item;

5.9. Todos os custos decorrentes do deslocamento de equipe técnica, incluindo transporte, combustível, alimentação, hospedagem (quando necessária) e quaisquer outras despesas relacionadas à execução dos serviços, tanto na sede quanto na zona rural do Município de Nova Soure, Estado da Bahia, será exclusivamente por conta da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração em razão desses deslocamentos.

5.10. Durante o período contratado, a empresa deverá manter profissional técnico responsável pela operação dos equipamentos e pela realização dos ajustes necessários ao funcionamento adequado do sistema.

5.11. Caso ocorra falha técnica, a contratada deverá adotar imediatamente as medidas necessárias para solucionar o problema, inclusive mediante substituição dos equipamentos defeituosos, sem custos adicionais para a Administração.

5.12. A desmontagem e a retirada dos equipamentos deverão ocorrer após a autorização do responsável pelo evento, respeitadas as condições de segurança e os horários previamente estabelecidos.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato será gerido por servidor indicado pela secretaria de educação: Caio Felipe Martins de Almeida, matrícula n° 7484.

6.2. Fiscalizado por servidor indicado pela secretaria de educação: Tiale Oliveira de Santana, matricula 8069.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação**jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para esta contratação é de: **R$57.365,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme, Art. 17 do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, “a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil".

Nova Soure, 29 de outubro de 2026.

_____-_____

JULIANA SILVA DOS SANTOS -

NUCLEO DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº XX/2026.

Dispensa de Licitação nº 0XX/2026

Objeto:
xxxx

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante

**Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.*

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Saldanha da Silva**, **Gerente**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://novasoure.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000157293** e o código CRC **2DD56342**.

Referência: Processo nº 2922904.0000007754/2026-51	SEI nº 00000157293